



Deputada
CÉLIA LEÃO

Publique-se Inclua-se em
pauta por CINCO sessões
26, MARÇO, 99
Vanderlei Macris - Presidente

PROJETO DE LEI Nº 110, de 1.999

FLS Nº 01
RGL 1123
PROTOCOLO
LEGISLATIVO

Declara de Utilidade Pública a Sociedade São Vicente de Paulo - Conselho Particular, de Amparo/SP.

A Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo decreta:

Artigo 1º - É declarada de Utilidade Pública a Sociedade São Vicente de Paulo, com sede em Amparo/SP.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Compete à Assembléia Legislativa, declarar de Utilidade Pública a Sociedade São Vicente de Paulo, pois está de acordo com o estabelecido na Lei nº 2574 de 4 de Dezembro de 1.980, e os requisitos exigidos pelo artigo 1º da referida Lei foram preenchidos, conforme documentos, anexos.

Da Finalidade: A finalidade desta sociedade é a assistência aos pobres e doentes, tendo como principal trabalho dos confrades a visita aos socorridos, em visitas semanais, onde procuram resolver as dificuldades financeiras, morais, religiosas e materiais, dentro de suas possibilidades.

A entidade foi fundada em 1.907, e adquiriu sua personalidade jurídica em 1.838, estando registrada no Serviço Social do Estado sob o nº 480, Decreto nº 9.486 e no Conselho Nacional de Serviço Social pelo Processo nº 5.560/38, obtendo em 1.971 a isenção do Imposto de Renda, estando cadastrada, sob o nº 43.468.297/0001-27, obtendo em 1.981, a Isenção do Imposto Único sob Energia Elétrica de acordo com a

SERVIÇO DE REGISTRO E
PROTOCOLO LEGISLATIVO
R.G.L. 1123 de 29, 03, 99
Autuado com 021 folhas
Ass. _____

507020
25 MAR 17 16 55 020409



Deputada
CÉLIA LEÃO

021
1123
PROPOSIÇÃO
LEGISLATIVA

portaria nº 140 de 04/06/71 do Sr. Delegado da Receita Federal em Campinas (SP), decisão nº 83.000/56/72 - Processo nº 83310/268/71.

Todos os socorridos cadastrados, tiveram assistência médica gratuita, inclusive com a entrega de remédios e receberam também cestas básicas mensais, prática também estendida às pessoas pobres avulsas, dentro dos recursos que dispõe a sociedade, entregando também colchões, roupas e alimentos num total de 74.930 kg., provenientes de arrecadações para estes fins.

Por estar esta sociedade de acordo com as normas legais exigidas, pois preencheu todos os requisitos necessários, solicita-se, ser declarada de utilidade pública.

Sala das Sessões, em

Célia Leão
Deputada Estadual

PSDB

Serviço de Apoio à Conferência
Esta proposição contém
1 assinatura
SSC 201 31199
Confiança

Palácio 9 de Julho - Gabinete 3066
Av. Pedro Álvares Cabral, nº 201 - Ibirapuera
04097-900-São Paulo/SP - Fone: (011) 884-4012
so/sp

Escritório Político
R: Duque de Caxias, 523 - Centro
13015-310-Campinas - Fone: (019) 2320045

Divisão de Ordenamento Legislativo
Serviço de Processo Legislativo
Publicado no "DIÁRIO OFICIAL"
de

